



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	16/10/2023
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeira	Vanessa da Rocha Avelino
Site	www.licitanet.com.br

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E
ESCLARECIMENTOS**

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3251-2110 e (65) 3251-1955
Local	Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 304/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeira e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone “Licitação > Editais de licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 16/10/2023**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 16/10/2023**.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br



SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por orçamentos de empresas do ramo, preços disponibilizados no Banco de Preços e Radar/TCE-MT.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

Fichas 226, 227, 229, 230, 231, 232, 467, 547, 675 (Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE; MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE; MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR; MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR; MANUTENÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DA PREGOEIRA.

3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.2. Não poderão participar:

a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 98,00	R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.



4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail forneceador@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Pregoeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. A Pregoeira verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. A Pregoeira caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O (S) ITEM (NS):

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
21	030.007.015	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 5 KG	5198
48	089.001.091	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	KG	4819



			EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
49	089.001.090	118500-4	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
51	089.001.085	104199-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, ISCAS OU CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
52	089.001.169	92538-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
132	089.003.158	122516-2	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - LEITE UHT PADRONIZADO INTEGRAL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: TIPO "TETRA PACK" CONTENDO 1 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA DE 1 LITRO	62869

5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a **Pregoeira** não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pela Pregoeira.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja



encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com a pregoeira no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso a pregoeira detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, a pregoeira estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP



9.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.13. No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, a Pregoeira poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

11.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, a Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que a pregoeira achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pela Pregoeira, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que a pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11.1. A Pregoeira aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexecutável e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.3 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.5 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do



Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;);

12.2.7.1 Caberá à Pregoeira verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica

12.4.1 As licitantes deverão apresentar:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

12.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômica-Financeira

12.5.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

12.5.2 Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

12.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload),



anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.6.1 Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeira/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.14. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.15. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.16. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.



12.17. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.18. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pela Pregoeira, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. A Pregoeira assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.2. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão da pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.8. A decisão da pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.



13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

15.1.1. Após o encerramento do Certame, as empresas vencedoras dos lances farão a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual terá a validade de 01 (um) ano.



15.1.2. A via da Ata que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

15.1.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

15.1.4 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

15.1.4.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

15.1.5 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata.

15.1.6 A comunicação do cancelamento ou da suspensão da Ata, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

15.1.7 A Ata deverá ser assinado pelo representante legal;

15.1.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

17.4. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

17.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

17.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará



aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

18.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

19.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não manter a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

19.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

19.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

19.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

20.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

20.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.



21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.

21.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXII – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 04 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA
ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORTARIA Nº 061 DE 01/02/2021



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes:

_____ ; **CNPJ:**
_____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº _____, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº _____ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. _____. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de **máximo 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas**, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº ____/2023 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias



da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº ____/2023, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- 5.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.
- 5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de: _____; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).
Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2707	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL	3.3.90.30	226	1.1.500
02	06	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL	3.3.90.30	227	1.1.552
02	06	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.90.30	229	1.1.500
02	06	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.90.30	230	1.1.552
02	06	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR	3.3.90.30	231	1.1.500
02	06	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR	3.3.90.30	232	1.1.552
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30	467	1.1.500
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	547	1.1.500
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	675	1.1.500

8. DO PAGAMENTO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências da Secretaria solicitante, informado na NAD (Nota de Autorização de Despesa)



10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de



Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será escaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, _____ de setembro de 2023.

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CNPJ



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	089.004.181	3705-2	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	2661
2	030.007.002	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	700
3	030.007.203	3686-2	ABACAXI – TIPO PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG.	UNID	2440
4	030.007.004	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO ATE 2KG	KG	30
5	030.007.003	23002	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS,SEM DEFORMACOES,ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	30
6	030.007.204	23002	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	KG	1338



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



7	089.004.158	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA- BOA QUALIDADE- E COLORACAO UNIFORME- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE INFERMIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATE 2KG- CEAGESP	KG	1338
8	089.011.133	TCEMT000 0112	AÇAFRÃO - CÚRCUMA EM PÓ. CÚRCUMA MOÍDA EM PÓ COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 30G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 30 GRS	260
9	030.007.005	121195-1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE : MINIMO DE 12 (DOZE) MESE APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 2 KG	2122
10	089.004.068	3727-3	AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	1267
11	030.007.009	23445	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (APROX. 200G)	MAÇO DE 1 UNID	2634
12	089.004.247	347578-6	ALFACE - TIPO CRESPA-FRESCA- COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS-COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS-BEM DESENVOLVIDA-AUSENCIA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES-NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS-ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE--CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978 (APROX. 200G)	MAÇO DE 1 UNID	20
13	089.004.246	159449-4	ALFACE- TIPO ROXA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE	MAÇO DE 1 UNID	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE. (APROX. 200G)		
14	030.007.010	3740-0	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO EM QUILO	KG	920
15	030.007.011	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	PCT 400 GRS	130
16	089.008.022	274809-6	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTACOES, MANCHAS OU DEFEITOS. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	1060
17	089.006.056	150292-1	AMENDOIM - CRU- COM CASCA- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS- SAOS- DE BOA QUALIDADE- SEM FERMENTACAO E MOFO- ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO	KG	307
18	089.006.059	90055-9	AMENDOIM - CRU- COM PELE- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS- SAOS-LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE- SEM FERMENTACAO E MOFO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	KG	50
19	089.021.005	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS.	CAIXA 500 GRS	457
20	030.007.013	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS.	CAIXA 500 GRS	20
22	089.005.172	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA E SEM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	FRASCO 300 GRS	80



23	089.009.093	3829	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	PCT 600 GRS	600
24	030.007.019	10584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIC0ES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1951
25	030.007.018	3695-1	BANANA - MACÃ, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	5035
26	089.004.275	3697-8	BANANA NANICA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	4435
27	030.007.020	311250-0	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	700
28	030.007.021	153468-8	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS	KG	2440
29	089.005.199	276074-6	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS DE MANEIRA ADEQUADA, ADQUIRIDA POR PESO.	KG	1829
30	089.005.063	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA-EMBALADA EM SACO PLASTICO-ESTERILIZADA EM ATMOSFERA-ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO-HIGIENIZADA- CORTADA EM TIRAS-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-FIRME E INTACTA-LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS	KG	10
31	089.004.065	3691-9	BERINJELA - TIPO COMUM- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- FIRME E INTACTA- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICARACHADURAS-PERFURACOES-CORTES	KG	1952
32	030.007.024	3736-2	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER	KG	1972



			BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO		
33	030.007.025	131462-9	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS. SEM TRAÇOS DE LEITE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 400 GRS	1650
34	089.007.366	2666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALÓRICO, REDUZIDO CONTEÚDO DE SÓDIO. SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PACOTE 150 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 150 GRS	352
35	089.007.367	190838-3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCTS4 00 GRS	900
36	030.007.026	295271-8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	PCT 400 GRS	1050
37	030.007.027	190839-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400 GR	PCT 400 GRS	1050
38	089.007.368	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESANDO 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 400 GRS	900
39	030.007.028	248410-2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCT 400 GRS	1050



40	089.004.099	3725-7	BROCOLIS - COMUM- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- ISENTO DE ENFERMIDADE- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	1829
41	089.015.002	184470-9	CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON-20%PRETOS/VERDES/ARDIDOS- ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOSCRUS-SAOS E LIMPOS- NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO-S/AMARGOREM PO HOMOGENIO-TORRADO E MOIDO- AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSOBEBIDA MOLE A RIO- ISENTO DE GOSTO RIOZONA- QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3-5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ- CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%-OUTROS PRODUTOS 0%E UMIDADE ATÉ 5%- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (SEM VÁCUO) PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT 500 GRS	2530
42	030.007.029	186204-9	CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON-20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS- ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOSCRUS-SAOS E LIMPOS- NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO-S/AMARGOREM PO HOMOGENIO-TORRADO E MOIDO- AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSOBEBIDA MOLE A RIO- ISENTO DE GOSTO RIOZONA- QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3-5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ- CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%- OUTROS PRODUTOS 0%E UMIDADE ATÉ 5%- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS DE 500G SEM SER A VACUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	2400
43	089.014.001	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL-AMIDO-GLUTAMATO MONOSSODICO-ACUCAR- ALHO-CEBOLA GORDURA VEGETAL- EXTRATO DE CARNE BOVINA- EM TABLETE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA COM 12 UNID	5
44	089.014.111	82372-4	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL-AMIDO-GLUTAMATO MONOSSODICO-ACUCAR- ALHO-CEBOLA- GORDURA VEGETAL- EXTRATO DE CARNE DE FRANGO- EM TABLETE- ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES	CAIXA COM 12 UNID	5
45	089.014.041	151419-9	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE DE 50 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 50 GRS	432



46	089.014.045	6359-2	CANELA - EM RAMA- OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAOS E LIMPOS- DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS- LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO-- EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA- APROPRIADA	PCT 50 GRS	2
47	089.006.139	32857	CANJIQUEINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS - PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT DE 1 KG	2928
50	030.007.034	3820-2	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KG	KG	100
53	030.007.035	151888-7	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	KG	30
54	030.007.036	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 8%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3548
55	089.004.215	260199-0	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA-COMPACTA E FIRME-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURACOES OU CORTES- UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO-ISENTA DE SUJIDADE- PARASITAS E LARVAS-ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO	KG	2927
56	030.007.037	415264-6	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	KG	70
57	030.007.038	65775	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	MAÇO DE 200G	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



58	089.004.276	65775	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	1394
59	030.007.039	150179-8	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG	50
60	089.004.149	150179-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	3903
61	030.007.040	3997-7	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR	CAIXA 15 GRS	130
62	089.015.256	3997-7	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 10 UNIDADE – (CADA SACHE APROX. 1GRAMA)	CAIXA COM 10 UNID	300
63	089.015.257	43107-9	CHA - ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PAPEL, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL APROPRIADA CONTENDO 10 SAQUINHOS (CADA SACHE APROX. 1 GRAMA), NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78).	CAIXA COM 10 UNID	400
64	030.007.041	43107-9	CHA - ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	CAIXA COM 15 GRS	130
65	089.023.001	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL APROPRIADA, CAIXA 250 GRAMA.	CAIXA COM 250 GRS	1320



66	030.007.042	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, 250 GR	SACO COM 250 GRS	2030
67	089.015.094	64798-5	CHA - HORTELA SECA-ANIZ- CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS- DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS- DE COR VERDE CINZA PARDACENTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACHE- EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO	CAIXA COM 15 GRS	2
68	089.023.002	103248-8	CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. CAIXA 10 UNIDADE (CADA SACHE CONTENDO APROX. 1 GRAMA)	CAIXA COM 10 UNID	400
69	089.008.025	299994-3	CHANTILY - INTEGRAL-OBTIDO DO CREME DE LEITE-CREMOSO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-EM FRASCO PLÁSTICO	1 LITRO	10
70	089.004.271	61295	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30
71	089.009.072	256233-2	CHOCOLATE - AO LEITE-TIPO BOMBOM- REDONDO-PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS-EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	SACO DE 1 KG	1300
72	089.009.080	3958-6	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE- EM TABLETE- PREPARADO COM PASTA DE CACAU-ACUCAR E LEITE- PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS- O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO E/OU CELOFANE	BARRA DE 1 KG	5
73	089.009.062	135719-0	CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	SACO DE 500 GRS	20
74	089.009.071	255721-5	CHOCOLATE - MEIO AMARGO-TIPO BARRA-PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU- MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS-CONTEM GLUTEN-EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	BARRA DE 1 KG	2
75	089.004.167	63177	CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. DE PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, CATEGORIA EXTRA, TAMANHO MÉDIO (MAIOR QUE 300G	KG	3903



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			POR UNIDADE), VERDE ESCURO OU CLARO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.		
76	089.008.060	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO, PACOTE 100 GRAMA.	PCT 100 GRS	810
77	030.007.044	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO, PACOTE 100 GR	PCT 100 GRS	200
78	089.014.119	514	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA - SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	1774
79	030.007.045	100517-0	COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PACOTE 500 GR	PCT 500 GRS	40
80	089.012.158	2656	COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS - FÓRMULA TIPO COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE APOORTE PROTÉICO ELEVADO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES BAUNILHA, MORANGO E/OU CHOCOLATE, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS, COM TAMPAS PLÁSTICAS E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA DE 400 GRS	300
81	089.004.078	3693-5	COUVE - TIPO COUVE-FLOR, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	KG	1952
82	030.007.046	3735-4	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	MAÇO	2425



			ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS, MAÇOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E INTACTOS E ORGANIZADOS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.COM PESO MAIOR OU IGUAL A 300G POR MAÇO.		
83	089.014.066	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES - PACOTE 40 GRAMA.	PCT COM 40 GRS	302
84	030.007.047	64081	CRÊME DE LEITE – ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE. CONTENDO 200 GRAMAS.	EMBAL AGEM COM 200 GRS	450
85	030.007.048	131269-3	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	POTE COM 400 GRS	20
86	030.007.049	237576-1	DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, COM CONSISTENCIA EM POTES DE VIDRO OU PLASTICO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EM POTES DE VIDRO OU PLASTICO, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 06 MESES, POTE 400 GR	POTE 400 GRS	5
87	089.023.003	151737-6	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486, DE 20/10/78). PACOTE CONTENDO 40 GRAMA.	PCT 40 GRS	848
88	089.014.055	151737-6	ERVA DOCE - EM GRAO- OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS- ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO- HOMOGENEA- COM ASPECTO- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-	PCT COM 10 GRS	106



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES-PARAZITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- CONFORME NTA-57DEC12486-DE 20/10/78		
89	089.005.190	62381	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- INTEIRA- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM LATA COM 2 QUILOS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LATA 170 GRS	152
90	089.014.096	3562-9	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES-CONCENTRADO- PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO- PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE-SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO- ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 350G	UNID	50
91	089.012.155	2665	FARELO DE AVEIA - CAMADA EXTERNA DO GRAO DE AVEIA RETIRADO ATRAVES DE PROCESSO DE REFINO, RICO EM FIBRAS SOLUVEIS, 100% INTEGRAL E NATURAL. PACOTE CONTENDO 200 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1867
92	089.006.130	163646-4	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA- AMARELADA- ISENTA DE SUJIDADES- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	PCT 1 KG	20
93	089.021.006	64541	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E ROTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 1 KG	2191
94	089.021.007	427140-8	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE - COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 1 KG	1277
95	030.007.052	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS, PACOTE 500 GR	PCTE 500 GRS	10
96	030.007.202	17101	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PACOTE CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 1 KG	2253



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



97	030.007.053	4998-0	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	50
98	030.007.055	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 1 KG	6673
99	089.006.100	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 1 KG	810
100	089.007.369	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 125 GRS	443
101	030.007.057	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 10 GR	PCT COM 10 GRS	50
102	030.007.058	36814	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO	LATA 100 GRS	50
103	089.007.357	36814	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 100 GRS	976
104	089.012.157	2640	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, DESTINADA À LACTENTES DE 0 ATÉ 36 MESES COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA E/OU SOJA. COMPOSTA POR LACTOSE (100%). COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. SEM SABOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE	LATA 400 GRS	200



			VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
105	030.007.060	301943-8	FRANGO PROCESSADO - EM PEÇA, NÃO TEMPERADO, COXA-SOBRECOXA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADO PELO SIF	KG	100
106	030.007.061	388593-3	FRANGO PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS. PESANDO 1 KG. ROTULADO, O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3265
107	089.002.173	TCEMT000 0399	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	100
108	089.002.156	92786-4	FRANGO SEMI-PROCESSADO - DESFIADO- CONGELADO- DE PEITO DO FRANGO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- SEM MANCHA E PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE-ATÓXICO	KG	150
109	089.002.129	127886-0	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADA, COXA E SOBRECOXA SEM PELE, SEM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. ROTULADO, O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	5522
110	089.002.132	148686-1	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO- RESFRIADO- INTEIRO- COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO- SEM MANCHAS E SEM PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- PESO 1KG	KG	200
111	030.007.062	3992-6	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE 500 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE 500 GRS	2001
112	089.009.024	331327-1	GELATINA PRONTA - ABACAXI-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO À BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- ÁGUA-SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE	UNID	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			PAPELAO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR (APROX. 12 GRAMAS)		
113	089.009.025	331328-0	GELATINA PRONTA - MARACUJA-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- AGUA-SEM ACUCAR--ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR (APROX. 12 GRAMAS)	UNID	100
114	089.009.023	331325-5	GELATINA PRONTA - MORANGO-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTES ARTIFICIAIS-AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-APRESENTADA EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADO-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR (APROX. 12 GRAMAS)	UNID	100
115	089.016.197	4731	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA	SACO DE 10 KG	50
116	030.007.063	149743-0	GENGIBRE – DE PRIMEIRO, GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA MANIPULACAO E TRANSPORTE, EM BOAS CONDICoes DE CONSERVACAO, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, SEM MANCHAS ESCURAS E OUTROS SINAIS QUE INDIQUEM ESTAGIO DE APODRECIMENTO.	KG	65
117	089.006.030	5795-9	GRAO DE BICO - DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	438
118	089.004.022	148523-7	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO- COMPACTO E FIRME ETC, INSENTO DE INFERMIDADES- TAMANHO UNIFORME	KG	1952
119	089.003.161	43838-3	IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SABOR DE MORANGO OU VITAMINA DE FRUTAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DO TIPO “GARRAFA PLÁSTICA” O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	8870
120	089.003.129	43838-3	IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES- DE CONSISTENCIA CREMOSA- INTEGRAL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	LITRO	600
121	089.003.162	26538	IOGURTES - IOGURTE ZERO LACTOSE, VARIOS SABORES, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE ACUCAR, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - POTE DE 170 G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	170 GRS	620



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



122	089.003.154	26046	IOGURTES - SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LACTEO, NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	100
123	030.007.065	257748-8	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	KG	5255
124	030.007.066	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, UND 395 GR	EMBALAGEM COM 395 GRS	200
125	089.003.153	2556	LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, PREPARADO À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. SEM LEITE. EMBALAGEM DO TIPO TETRA PACK OU TETRA BRICK ASÉPTICO. CONTENDO 1L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	396
126	089.023.004	362593-1	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL - COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, ISENTA DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. PARA LACTENTES DE 0 ATÉ 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SEM GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400 GRAMA EM LATA, COM TAMPÃO PLÁSTICO E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 400 GRS	200
127	089.023.006	296052-4	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACÃO, COM ADIÇÃO DE AMIDO, PRÉ-GELATINIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. FÓRMULA INFANTIL ESPESADA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM REGURGITACÃO OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATA, COM TAMPÃO PLÁSTICO E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 400 GRS	200
128	030.007.074	240155-0	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, ALÉM DE SER RICO EM VITAMINAS E ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS, COM TAMPÃO PLÁSTICO E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 400 GRS	630



129	089.023.005	390573-0	LEITE EM PO – FORMULA INFANTIL - DE SEGUIMENTO, EM PO, PARA LACTENTES APOS 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA / PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 800G EM LATA, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 800 GRS	790
130	089.023.007	2640	LEITE EM PÓ – FÓRMULA INFANTIL, HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA. DESTINADA. À LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DE VACA E/OU SOJA. COMPOSTA POR LACTOSE (100%). COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. SEM SABOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 400 GRS	300
131	089.003.039	122518-9	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: TIPO "TETRA PACK" CONTENDO 1 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA DE 1 LITRO	800
133	030.007.076	122516-2	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA, UND 1 LITRO	CAIXA DE 1 LITRO	850
134	030.007.137	573	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1 LITRO.	CAIXA DE 1 LITRO	2535
135	089.006.031	5792-4	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCTE 500 GRS	876



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



136	030.007.078	3716-8	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	625
137	089.002.008	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3286
138	089.014.120	6446-7	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE DE 8 GRAMA.	PCTE 8 GRS	2218
139	089.004.097	3744-3	MAÇÃ - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	KG	3326
140	030.007.082	3744-3	MACA - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	KG	750
141	089.004.232	15307-9	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4435
142	030.007.083	157962-2	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	KG	700
143	030.007.084	260239-3	MANDIOCA - PROVENIENTE DE ESPECIE SA, DE BOA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE; LIVRE DE ENFERMIDADES E RESIDUOS DE FERTILIZANTES; COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS DA ESPECIE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	KG	50
144	089.004.030	260239-3	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMACAO UNIFORMES,	KG	1951



			PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA		
145	089.005.020	107991-3	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA- EMBALADA EM SACO PLASTICO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS-BRANCAS-VAZADAS-HIGIENIZADA-PICADA-RESFRIADA- COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO- FIRME E INTACTA- LIVRE DE FERTILIZANTES-SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	KG	5
146	089.005.021	121188-9	MANDIOCA PROCESSADA, EM TOLETE, CONGELADA: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1774
147	089.004.088	159448-6	MANGA - ROSA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COR UNIFORMES-DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO- INPECIONADAS PELO SIF	KG	5
148	089.003.163	131294-4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. CREME DE LEITE E SAL. SEM GLÚTEN, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POTE DE 500 GRS	1120
149	030.007.085	131294-4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, UND 500 GR	LATA 500 GRS	150
150	089.004.190	243086-0	MARACUJA - AZEDO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACONDICIONADO EM CAIXA	KG	10
151	089.007.359	18199	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA	PCT DE	250



			CARACTERISTICA. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	500 GRS	
152	089.007.365	26336	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHINHA CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	3965
153	089.007.360	26238	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	3965
154	030.007.089	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	PCT 500 GRS	30
155	089.007.370	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, SEM OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT 500 GRS	4362
156	030.007.090	4788-0	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE 500 GR	PCTE 500 GRS	10
157	030.007.091	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	KG	1000
158	089.004.241	3721-4	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	KG	10,181
159	030.007.092	3746-0	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	8865
160	030.007.093	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO,	PCTE 500 GRS	1297



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
161	030.007.094	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, PACOTE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCTE 500 GRS	1636
162	089.005.169	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- GRAOS INTEIROS- IMERSO EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	UNID	10
163	089.005.200	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ OU LATA, CONTENDO PESO DRENADO APROX. 2KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	678
164	089.014.064	237587-7	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	CAIXA DE 350 GRS	20
165	089.004.264	62748-8	MORANGO - NACIONAL- COM COROA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	3
166	089.013.038	201682-6	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 500 ML	976
167	030.007.101	201682-6	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFOCADO, 500 ML	FRASCO 500 ML	10
168	030.007.103	153414-9	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 900/1000 ML	LITRO	150
169	089.013.004	153414-9	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM 900/1000ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4420



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



170	089.013.003	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA- OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL- ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900/1000 ML- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	UNID	50
171	089.013.013	24805-3	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, 100% NATURAL. SEM TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 900/1000 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1000
172	030.007.104	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, PACOTE 10 GR	PCT 10 GRS	10
173	089.014.113	55946	OREGANO - NATURAL, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 100GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE 100 GRS	3020
174	030.007.105	3750-8	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEJA COM 30 UND	BANDE JA 30 OVOS	50
175	089.019.005	11038	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	BANDE JA 30 OVOS	50
176	999.003.653	339797-1	PALMITO PUPUNHA TOLETE EM CONSERVA 300GR	FRASCO DE 300 GRS	20
177	089.002.175	30852	PEIXE - FILE DE TILÁPIA CONGELADO, ISENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. PERCENTUAL DE DEGELO DEVE SER NO MÁXIMO 15%. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	1532
178	089.004.162	154034-3	PEPINO - COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTECTO E FÍRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1951
179	030.007.113	132126-9	PESCADO EM CONSERVA - TIPO ATUM, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 170 GRAMAS	PCT 170 GRS	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



180	999.003.639	35596	PIMENTA - DOCE, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME, VERDE	KG	3
181	089.004.170	154042-4	PIMENTAO - VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE- GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM E SEM LESÕES	KG	678
182	030.007.114	132155-2	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR FRAMBOESA, COMPOSTO DE ACUCAR,SAL,AGENTE TAMPONANTE,ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS,PESANDO 85 GRAMAS CADA	CAIXA COM 36 UNID	150
183	030.007.115	132147-1	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR MARACUJA, COMPOSTO DE ACUCAR,SAL,AGENTE TAMPONANTE,ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS,PESANDO 85 GRAMAS CADA	CAIXA COM 36 UNID	50
184	030.007.117	1321158-7	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR UVA, COMPOSTO DE ACUCAR,SAL,AGENTE TAMPONANTE,ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS,PESANDO 85 GRAMAS CADA	CAIXA COM 36 UNID	100
185	089.005.146	406722-3	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR-SABOR CAJU--COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAIS ESTRANHAS-ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-	KG	100
186	089.005.111	177380-1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES COM 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3548
187	089.005.112	177381-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3548



188	089.005.117	177386-0	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3548
189	089.005.110	177379-8	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1775
190	089.005.083	132563-9	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1775
191	089.021.008	61932-9	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT DE 1 KG	443
192	089.006.125	61932-9	POLVILHO - AZEDO- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PCT DE 1 KG	70
193	089.021.009	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT DE 1 KG	443
194	089.006.124	61931-0	POLVILHO - DOCE- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PCT DE 1 KG	70
195	030.007.162	160787-1	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUÍNO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA, ATOXICA, NÃO NECESSÁRIO, REGISTRO NO MS / KG	KG	150
196	089.021.010	182039-7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. SEM CORANTES. EMBALAGEM	PCT 400 GRS	53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
197	089.003.071	125856-7	QUEIJO - TIPO MUÇARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL. SEM CORANTES. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1506
198	030.007.119	125856-7	QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL	KG	150
199	089.004.113	343376-5	REPOLHO - BRANCO-FRESCO-DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO-OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-EM KG	KG	1951
200	030.007.121	343376-5	REPOLHO BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM KG	KG	30
201	089.003.102	125989-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, CITRATO DE SÓDIO, SAL REFINADO, REGULADOR DE ACIDEZ (BICARBONATO DE SÓDIO). SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMA.	POTE 200 GRS	1720
202	089.004.071	3692-7	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (MAÇO APROX. 300 GRAMAS)	MAÇO	2365
203	089.004.072	413269-6	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-FIRME-BEM DESENVOLVIDA-INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES--SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA-ADEQUADA AO PRODUTO	KG	6
204	030.007.122	237578-8	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	PCT DE 1 KG	945
205	030.007.183	237578-8	SAL DE COZINHA(CLORETO DE SODIO) MARFIM	PCT DE 1 KG	20
206	030.007.129	391201-9	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA,APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA,QUALIDADE PASTEURIZADO,PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,ISENTO DE	FRASCO COM 200 GRS	100



			FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS,COM ASPECTO EM COR,CHEIRO,E SABOR PROPRIO,COM VALIDADE DE 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, 200 GR		
207	030.007.130	177374-7	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADA OBTIDA DA FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, 200 GR	FRASCO COM 200 GRS	100
208	030.007.131	177373-9	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADA OBTIDA DA POLPA DE FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, 200 GR	FRASCO COM 200 GRS	100
209	089.016.195	TCEMT000 0114	SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	PCT DE 500 GRS	30
210	030.007.132	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO	KG	4003
211	999.001.336	345936-5	UVA - ITALIA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO,DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	KG	5
212	089.008.059	2029	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 200 GRAMA.	PCT 200 GRS	1060



213	999.001.182	2029	UVA PASSAS S/ SEMENTE PCT C/ 200 GR	PCT 200 GRS	15
214	089.004.155	154039-4	VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO PARA O SEU MANUSEIO, VENDA POR PESO.	KG	887
215	089.014.098	134845-0	VINAGRE - DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM EM FRASCO DE 750ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO COM 750 ML	805
216	030.007.135	3555-6	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, UNDO 750 ML	FRASCO COM 750 ML	10

2.2 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
21	030.007.015	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 5 KG	5198
48	089.001.091	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXA MOLE, TIRAS LIMPAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
49	089.001.090	118500-4	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819



51	089.001.085	104199-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, ISCAS OU CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
52	089.001.169	92538-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4819
132	089.003.158	122516-2	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - LEITE UHT PADRONIZADO INTEGRAL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: TIPO "TETRA PACK" CONTENDO 1 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA DE 1 LITRO	62869

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de gênero alimentício in natura, minimamente processados e processados, destinado a atender a alimentação escolar no município de São José dos Quatro Marcos – MT, em conformidade ao que estabelece a legislação vigente do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, os quantitativos visam atender a demanda existente nas escolas nos anos letivos de 2023 e 2024, o quantitativo baseia-se nos alunos matriculados no ano letivo de 2023.

Outrossim, em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social onde necessitam de fornecimento de lanche ou produção de refeições para os usuários atendidos pelos mesmos como Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência do Idoso (CCI) e o Programa de Apoio Municipal (PAM) e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS). Os mesmos podem ser oferecidos durante horário de expediente das unidades administrativas e nas diversas repartições que fazem parte da prefeitura municipal, bem como utilização em ações e eventos realizados por tais unidades sempre que necessário.

Desta forma buscaremos o funcionamento dos trabalhos e cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A real solução é o presente processo licitatório que visa a aquisição dos produtos de gênero alimentício para manter as atividades escolares da Secretaria de Educação (escolas e creches) e atendimentos da Secretarias de Saúde (CAPS e outros) e Assistência Social (CRAS, CCI, PAM e outros) com seus usuários diariamente, assim, promovendo continuidade nos serviços públicos prestados, de forma eficiente e condicente com as necessidades municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A empresa vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas em edital, tais como regularidade fiscal, certidões e atestado de capacidade técnica, necessário para visualização do real fornecimento dos itens em qualidade e prazo hábil.

A Prefeitura Municipal não está obrigada a aquisição total do quantitativo, podendo solicitar empenho conforme necessidade dentro da vigência da Ata de Registro de Preço que ficará disponível pelo prazo de 12 meses, após homologação do certame.

A empresa vencedora fornecera os produtos eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição. Será aplicado neste certame, a modalidade de Pregão Eletrônico, buscando a transparência de todo o processo.

6. DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

A prefeitura municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

A empresa fornecerá os objetos eventualmente adquiridos presentes no termo de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualificação e totalidade conforme



requisição, informações quanto ao horário e local a ser for necessário haver entrega, deveram ser passadas no ato da entrega da NAD – nota de empenho.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal designado por cada secretaria demandante, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

9. CRITÉRIOS

Por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço unitário em conformidade com a lei mencionada.

A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo médio da presente contratação é de R\$ 3.344.075,24 (três milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme cotações no banco de preço utilizado pelo município (<https://www.bancodeprecos.com.br>) e balizamento de preço pelo radar do tribunal de contas do estado de Mato Grosso (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>).



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2707	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL	3.3.90.30	226	1.1.500
02	06	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMRNTAL	3.3.90.30	227	1.1.552
02	06	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.90.30	229	1.1.500
02	06	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.90.30	230	1.1.552
02	06	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR	3.3.90.30	231	1.1.500
02	06	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA PRÉ ESCOLAR	3.3.90.30	232	1.1.552
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30	467	1.1.500
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	547	1.1.500
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	675	1.1.500

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

A empresa vencedora terá o período de vigência do contrato e/ou dos quantitativos empenhados dentro do limite previsto no termo de referência e edital conforme a necessidade das Secretarias requerentes da Prefeitura Municipal.

Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com sua descrição, em qualidade para uso, dentro da data de validade, lacrados se necessário para preservar sua qualidade, se os mesmos estiver fora do padrão e qualidade para consumo serão devolvidos no ato da conferência da nota fiscal, ficando a empresa vencedora responsável pela entrega do produto nas condições de consumo ideal, conforme lei nº 8.078 de 1990.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS



Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado na nota de empenho que será enviado com antecedência a empresa vencedora do certame.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 16.2.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3.** A empresa vencedora fornecerá os produtos eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.

- 17.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.8. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



- 18.4.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatíveis com o objeto do lote arrematado nos últimos 3 anos.